

de fôros aprovou, e eu Prefeito Municipal  
sanctiono a seguinte lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Quênia  
para o exercício de 1963, estima a receita em  
onze milhões e duzentos mil cruzeiros  
(R\$ 11.200.000,00) e fixa a Despesa em igual  
quantia.

Art. 2º - A receita será arrecadada na conformi-  
dade da legislação Municipal, obedecendo a clas-  
sificação geral, constante da Tabela anexa.

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da  
especificação dos verbos e respectivas codificações  
constante da Tabela Explicativa, anexa à presente  
lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir, mediante anexo e a partir do segundo  
(2º) semestre de 1963, créditos suplementares até  
o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no data de  
firmamento (1º) de janeiro de 1963, revogada as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quênia, em 23 de  
novembro de 1962.

Elvânia

Prefeito Municipal  
Contador Público

Lei nº 384, de 12 de Dezembro de 1962.

Abre crédito Especial na importância de R\$ 200.000,00.  
A Câmara Municipal de Quênia aprovou, e  
eu, Prefeito Municipal, sanctiono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação  
em vigor, um crédito especial de R\$ 200.000,00  
(duzentos mil cruzeiros), para a construção

do certame do Bando Municipal.

Art. 2º - Servirá de base para a presente lei, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente ao auxílio concedido pelo Estado, consignado no Orçamento de 1961, e adicionado ao saldo disponível em Balanço, cuja situação passará a ser a seguinte:

Saldo disponível.....	R\$ 1.168.269,40
Importância afixada na lei, correspondente ao auxílio recebido do Estado em 1961..	R\$ 200.000,00
<b>Saldo Disponível.....</b>	<b>R\$ 968.269,40</b>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava, em 12 de Dezembro de 1962.

*Antonio Paulo*  
*Elvina*

Prefeito Municipal  
Contador Secretário

Lei nº 385, de 12 de Dezembro de 1962.

Abre crédito Especial na importância de R\$ 70.000,00

A Câmara Municipal de Itaipava aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos em prelo, em vigor, um crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para construção de prédio escolar da Fazenda Lúcio Furtado.

Art. 2º - Servirá de base para a presente lei, a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), correspondente ao auxílio concedido pelo Estado, consignado no Orçamento de 1961,